



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.291 - DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

DETERMINA A SUSPENSÃO PREVENTIVA DO SERVIDOR ADRIANO KUMMER DOS SANTOS.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 164 e 165 da Lei Municipal nº 2.847/2005, que autorizam a suspensão preventiva de servidor público quando necessária à apuração de irregularidades administrativas;

CONSIDERANDO os elementos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº. 4.078 de 24 de dezembro de 2026;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos noticiados, a existência de indícios suficientes de infração administrativa e a necessidade de resguardar o interesse público, a segurança do serviço e a regular instrução do processo administrativo;

CONSIDERANDO que a suspensão preventiva possui natureza cautelar, não se confundindo com penalidade disciplinar;

RESOLVE

Art. 1º - Fica determinado o afastamento preventivo do servidor **ADRIANO KUMMER DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 1428/00, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de 19/01/2026, sem prejuízo salarial, nos termos dos arts. 164 e 165 da Lei Municipal nº 2.847/2005.

Art. 2º - A suspensão preventiva de que trata esta Portaria possui caráter estritamente cautelar, não constituindo penalidade disciplinar, destinando-se a assegurar a regular apuração dos fatos, preservar a instrução do processo administrativo e resguardar o interesse público.

Art. 3º - Durante o período de suspensão preventiva, o servidor deverá manter-se à disposição da Administração para todos os atos e diligências que se fizerem necessários, ficando vedado o acesso às dependências e aos sistemas da Secretaria Municipal da Saúde, salvo quando expressamente autorizado.

Art. 4º - A suspensão preventiva não prejudica o regular andamento e a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, nem eventual responsabilização administrativa, civil ou penal decorrente dos fatos apurados.

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.


GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16.01.2026


GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

EXTRATO DE PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.291 DE 16 JANEIRO DE 2026.

PROCESSO Nº. 4.078 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

OBJETO: Suspensão preventiva a contar da data de 19/01/2026, sem prejuízo salarial.

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 164 e 165 da Lei Municipal nº 2.847/2005.

PRAZO: pelo prazo de até 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 de janeiro de 2026.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16.01.2026.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito